



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 218.376,80 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 175.376,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para aquisição de 21 aparelhos de ar condicionado, para serem instalados nas unidades de saúde do Município.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de janeiro de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal